PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.075, DE 18 DE AGOSTO DE 2004

Concede o título de Instituição Emérita ao grupo musical Avendano Júnior e seu Regional, pelos relevantes serviços prestados à cultura pelotense.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É Concedido o título de Instituição Emérita ao grupo musical Avendano Júnior e seu Regional, pelos relevantes serviços prestados à cultura pelotense.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 18 DE AGOSTO DE 2004.

Fernando Marroni
Prefeito

Registre-se e publique-se

Ellemar Wojahn
Secretário de Governo